

CONEXÃO JURÍDICA



Estabelece parâmetros técnicos e econômicos para as licitações de concessões de geração de energia elétrica

Publicada no Diário Oficial da União, em 22 de setembro do ano corrente, Resolução n. 02 do CNPE, que estabelece os parâmetros técnicos e econômicos das licitações de concessões de geração de energia elétrica.

De acordo com a resolução, os parâmetros técnicos e econômicos para fins de licitação de concessões de geração de energia elétrica são:

I - valor da bonificação pela outorga por lote e por Usina Hidrelétrica;

II - forma de pagamento da bonificação pela outorga em duas parcelas;

III - percentuais da garantia física das usinas destinado ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR, observado o disposto no art. 8º do Decreto no 7.805, de 14 de setembro de 2012;

IV - a remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (Weighted Average Capital Cost - WACC), à taxa de nove inteiros e quatro centésimos por cento, real ao ano, do retorno da bonificação pela outorga, deduzidos os tributos;

V - o retorno da bonificação pela outorga dar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato de concessão, ou a partir do primeiro dia do mês subsequente ao termoda contrato de concessão vigente, o que ocorrer por último; e

VI - o preço de referência da energia não contratada no ACR de R\$126,50/MWh, correspondente à média dos Preços de Liquidação das Diferenças PLD médios mensais do Submercado Sudeste/Centro-Oeste do período de maio de 2003 a junho de 2015, limitados ao PLD mínimo e ao PLD máximo vigentes em 2015, estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.